

DOCUMENTO ORIENTADOR

PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA 2023-2027

Este documento tem por objetivo orientar o Processo Eleitoral das Entidades e dos Movimentos Sociais que concorrerão a vaga para o mandato 2023-2027 do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia – GO.

Dia da eleição: 27/09/2023

Horário: 13h às 17h

Local: Sede do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia – Endereço: 6ª avenida, área 58, L. 1-7, Setor Leste Vila Nova.

1. CREDENCIAMENTO

- Credenciamento por segmento dos representantes das Entidades ou Movimentos Sociais indicados no dia da inscrição. Sendo:
 - **Titular** – deverá se credenciar das 13h às 13h30, portando documento com foto e não poderá se ausentar do local até o final da eleição;
 - **Suplente** – **Na ausência do titular**, o suplente, portando documento com foto, deverá se credenciar somente das 13h30 às 13h45 e não poderá se ausentar do local até o final da eleição.
 - Após às 13h45 a lista de credenciamento será recolhida pela Comissão Eleitoral não sendo permitida nenhuma assinatura, e as Entidades ou Movimentos Sociais que não se apresentarem até este momento estarão automaticamente excluídas do Processo Eleitoral, e portanto ficarão impedidas de participar.
 - Na ausência dos indicados no dia da eleição e horários pré-estabelecidos, as Entidades ou Movimentos Sociais que foram consideradas aptas estarão automaticamente excluídas do Processo Eleitoral, e portanto ficarão impedidas de participar.
 - As Entidades consideradas inaptas não terão acesso ao local no dia e horário da votação. Caso haja.

2. PLENÁRIA GERAL

- A Plenária Geral será conduzida pela Comissão Eleitoral com início às 14h, com as orientações do andamento do Processo Eleitoral:
 - Informar em quantas Entidades ou Movimentos Sociais por segmento cada um poderá votar.
 - ✓ Segmento de Usuário: poderão votar em até 07 (sete) Entidades ou Movimentos Sociais do mesmo segmento;
 - ✓ Segmento de Trabalhador: poderão votar em até 03 (três) Entidades do mesmo segmento;
 - ✓ Segmento de Gestor/Prestador: poderão votar em até 02 (duas) Entidades do mesmo segmento; (lembrando que o gestor é nato,

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

6ª Avenida, Área 58, Lt. 1-7, Setor Leste Vila Nova

CEP: 74645-080 – Goiânia / GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

portanto não é votado, mas tem direito a voto por ser do mesmo segmento).

- Orientar a plenária que cada segmento se reunirá no período de 15h às 16h com o objetivo de votação das Entidades e Movimentos Sociais conforme cédula que será entregue no segmento.
- A votação será por meio de voto secreto.
- A Comissão Eleitoral designará as mesas de recepção e apuração de votos sendo: 01(um) coordenador e 01(um) secretário.

3. PLENÁRIA DE SEGMENTOS:

- O representante da Comissão Eleitoral orientará sobre o Processo de Eleição do segmento.
 - Antes da votação, as Entidades ou Movimentos Sociais que solicitarem fala terão até três minutos para apresentarem os motivos da candidatura.
 - As Entidades e Movimentos Sociais em cada segmento poderão indicar fiscais para acompanhamento e fiscalização da votação, sendo: 02 (dois) para o segmento de usuários, 01 (um) para o segmento de trabalhador e 01(um) para o segmento de gestor/prestador. Após a votação os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio os quais serão entregues ao coordenador da Mesa Eleitoral constando em ata.
 - A contagem de votos será realizada pela Mesa Eleitoral com acompanhamento dos fiscais de cada segmento.
 - A cédula de votação será rubricada por no mínimo dois membros da Mesa Eleitoral.
 - Antes do início da votação a urna será conferida obrigatoriamente pela Mesa Eleitoral e pelos fiscais.
 - O candidato deverá assinar a listagem e receber a cédula de votação, e votar no quantitativo citado no critério nº 2 deste documento e Artº. 25 do Regimento Eleitoral.
 - No segmento de gestor/prestador 12,5% das vagas são destinadas ao segmento de gestor por serem natos, portanto não serão votados mas terão direito a voto.
 - O secretário da Mesa Eleitoral de cada segmento deverá lavrar a ata da eleição, com as ocorrências e os recursos quando houver, sendo que a mesma deverá ser assinada pela Mesa Eleitoral e o fiscal.
 - Os segmentos deverão observar o prazo de término da votação de acordo com Artº. 21 do regimento.
 - A apuração dos votos será acompanhada pelos fiscais após o voto do último candidato credenciado ou término do prazo de votação.
 - Antes da abertura da urna, a Mesa Eleitoral se pronunciará sobre as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.
 - Em caso de empate, os critérios de desempate, para a proclamação das Entidades ou Movimentos Sociais eleitos serão:
 - I. Maior tempo de existência e funcionamento da Entidade ou do Movimento Social
 - II. Observação segundo recomendação de renovação de 30% de



entidades

- No caso de persistir o empate, a Comissão Eleitoral definirá os critérios para desempate.
- Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral.

4. PLENÁRIA FINAL

- As Mesas Eleitorais comunicarão o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as Entidades e os Movimentos Sociais eleitos, homologando tal resultado.
- Após a homologação na plenária será garantido recurso de 28/09 à 29/09/2023.
- Após recurso e homologação do resultado final da votação este será publicado via decreto do prefeito, divulgado na página eletrônica da SMS de Goiânia, afixado no mural do CMS-GYN e encaminhado a cada entidade eleita.
- Após a publicação do decreto, as entidades terão o prazo de 04/10 à 09/10/2023 para indicarem o nome do conselheiro representante, os quais deverão apresentar certidões negativas antes da posse.
- A posse dos conselheiros será realizada no dia 11/10/2023, onde será eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.

Comissão Eleitoral

Alessandra Rosa Leonardo
Dr^a. Maria Eduarda Larcher
Elza Luiz Rodrigues Souza
Valtuídes Mendes da Silva